



CHAPAS DEFERIDAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS ELEIÇÕES 2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/RN - CE-RN, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, **DIVULGA:**

QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATO, QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, NÃO HOUVE RECURSOS, portanto, segue o JULGAMENTO DA CANDIDATURA DA CHAPA N° 01 na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN) nas eleições ano do CAU:

CHAPA:	N° 01
RESPONSÁVEL PELA CHAPA:	- JOSÉ JEFFERSON DE SOUSA - AULO ANDRE LEITE DE AQUINO - PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
DECISÃO:	REGISTRO DE CANDIDATURA DEFERIDO

CLAUDIA FERREIRA DE QUEIROZ SEREJO
Coordenadora da CE/RN
CAU/RN